



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DUAS ESTRADAS**
Casa Francisco Felipe dos Santos

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Do Vereador Heráclito do Nascimento Pinto
Do Partido União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
APROVADO
EM: 19/6/2026
EM:
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

INSTITUI A CAMPANHA JUNHO VIOLETA NO
MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Duas Estradas-PB, a Campanha Junho Violeta, destinada à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa, a ser realizada anualmente durante o mês de junho.

Parágrafo único - As atividades poderão ser realizadas durante todo o mês de junho, com especial destaque ao dia 15 de junho, Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º - A Campanha Junho Violeta passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Duas Estradas-PB.

Art. 3º - Durante a campanha poderão ser promovidas ações educativas, palestras, seminários, rodas de conversa, campanhas informativas e demais atividades voltadas à conscientização da população acerca dos direitos da pessoa idosa e da prevenção da violência contra esse público.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, conselhos de direitos e demais organizações para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º - Durante a Campanha Junho Violeta poderão ser divulgados os canais oficiais de denúncia de violência contra a pessoa idosa, especialmente o Disque 100 e outros meios disponibilizados pelos órgãos competentes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Campanha Junho Violeta no Município de Duas Estradas-PB, destinada à conscientização, prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa.

A proposta busca fortalecer a divulgação dos direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), promovendo ações educativas e informativas que contribuam para a identificação, prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência praticadas contra a população idosa.

O dia 15 de junho é reconhecido internacionalmente como o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), tornando o mês de junho um importante período para mobilização social sobre o tema.

Considerando o crescimento da população idosa no município e a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e promoção da dignidade humana, a presente iniciativa busca ampliar o debate e estimular a participação da sociedade na construção de uma cultura de respeito, valorização e proteção das pessoas idosas.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Duas Estradas-PB, 16 de junho de 2026.


Heraclito do Nascimento Pinto
Vereador pelo Partido União Brasil

1 José Augusto de Almeida Costa

2 João Francisco da Silva

3 José Napoleão da Silva

4 Marcondes Antônio de Souza Tavares

5 Agilino

6 Henrique Pereira

7 Antônio

8 Af. J. S. & S. Jr

9